



## Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1.442 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.994

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, - Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º)- Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$-65.000,00-(sessenta e cinco mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

110 - CÂMARA MUNICIPAL	
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	R\$- 15.000,00-
610 - ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO	
3120- Material de consumo.....	R\$- 20.000,00-
620 - ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU	
3120- Material de consumo.....	R\$- 30.000,00-
	<hr/>
TOTAL.....	R\$- 65.000,00=

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso -- proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:-

620 - ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU	
4110- Obras e instalações.....	R\$- 65.000,00-

.....continua.....



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*

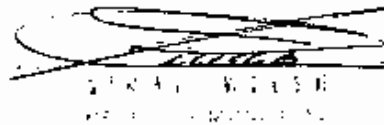
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2- continuação: Lei nº-1.442 de 15/12/94:-

ART. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

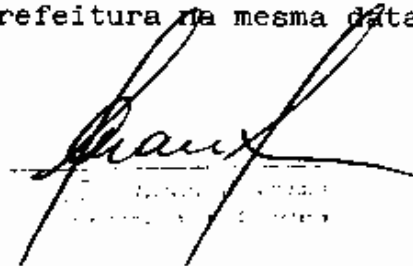
ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 15 de Dezembro de 1.994.



PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.



SECRETÁRIO MUNICIPAL